

## Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 18/03/2.019, e registrado sob o nº 81/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/18, destinado à construção de creches, e dá outras providências, no valor de R\$ 80.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável a sua tramitação. Ibitinga, 19 de março de 2.019.

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva Vereador

